



PUBLICADO EM SESSÃO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**ACÓRDÃO Nº 14.278
(02.10.96)**

**RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 14.278 - ESPÍRITO SANTO (15ª
Zona - Marechal Floriano).**

Relator: Ministro Eduardo Alckmin.
Recorrente: Paulo Cesar Gilles, candidato a Vereador.
Advogados: Drs. Rodrigo Fermo Vidigal Stefenoni e outro.
Recorridos: César Tadeu Ronchi, candidato a Vereador.


REGISTRO DE CANDIDATURA - VARIAÇÃO
NOMINAL -
PREFERÊNCIA DO CANDIDATO QUE ESTEJA
NO EXERCÍCIO DO MANDATO-
ART. 13, § 1º, II DA LEI Nº 9100/95 - RECURSO
CONHECIDO E PROVIDO

Vistos, etc.,

Acordam os Ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos das notas taquigráficas em anexo, que ficam fazendo parte integrante desta decisão.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília, 2 de outubro de 1996.


Ministro ILMAR GALVÃO, Presidente em exercício


Ministro EDUARDO ALCKMIN, Relator

/mlp/

RELATÓRIO

O SENHOR MINISTRO EDUARDO ALCKMIN: Senhor Presidente, eleito Vereador no Município de Marechal Floriano, ES, e estando no exercício do mandato eletivo Paulo César Gilles requereu, ao ensejo do pedido de registro de sua candidatura, o uso da variação nominal "César", o que não ocorreu no pleito anterior, preferindo registrar-se como "Cesar Gilles" e Paulo Cesar".

Cesar Tadeu Ronchi, que concorreu sem êxito, ao pleito de 1992, registrou, naquela oportunidade, a variação nominal "Cesar", com a qual pretende, agora, submeter-se a escolha popular.

O v. acórdão atacado indeferiu ao ora recorrente o uso desta variação nominal, invocando o art. 13 da Lei nº 9100/95.

É o relatório.

VOTO

O SENHOR MINISTRO EDUARDO ALCKMIN (Relator):
Senhor Presidente, a Lei nº 9.100/95, em seu art. 13, § 1º, II, soluciona a questão, estabelecendo uma ordem de preferência, que beneficia em primeiro lugar o nome daquele que se encontre no exercício do mandato eletivo.

Ante o exposto, conheço e dou provimento ao recurso.

EXTRATO DA ATA

REspe nº 14.278 - ES. Relator: Ministro Eduardo Alckmin.
Recorrente: Paulo César Gilles, candidato a Vereador (Advºs: Drs. Rodrigo Fermo Vidigal Stefenoni e outro). Recorridos: César Tadeu Ronchi, candidato a Vereador.

Decisão: Conhecido e provido. Unânime. Ausente, ocasionalmente, o Ministro Marco Aurélio.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Ilmar Galvão. Presentes os Srs. Ministros Francisco Rezek, Nilson Naves, Eduardo Ribeiro, Diniz de Andrada, Eduardo Alckmin e o Dr. Geraldo Brindeiro, Procurador-Geral Eleitoral.

SESSÃO DE 02.10.96.